



CONSTRUSERV LTDA

Ao ILMO

Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023 Contrato nº 055/2023

OBJETO: O contrato realizará serviços de engenharia para ampliação de ponte de concreto, tudo conforme processo licitatório, nº 054/2023 dispensa de licitação nº 024/2023, o qual constitui parte integrante do presente contrato.

A empresa CONSTRUSERV LTDA, inscrita no CNPJ 51.141.154/0001-34, representada neste ato pela Sr. **VALDAIR RODRIGUES DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1114967126, do CPF nº 073.441.679-21, vem a presença de vossa senhoria solicitar a Rescisão do contrato acima citado, conforme dispõe o art. 43, 6º da lei Federal nº. 8.666/93, onde dispõe que:

“ Art.43. A Litigação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

Parágrafo 6. Após a fase de habilitação não cabe a desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.”

A referida solicitação se dá pelo fato de que os quantitativos levantados para a realização desta obra se demonstram insuficientes do mesmo modo os valores orçados não condizem com a realidade da obra. Sem necessário realizar novo levantamento de quantidades e orçamentos. Para que a empresa que realizar a obra não trabalhe desde o início sabendo que terá prejuízo ou em vez de lucro na realização da obra objeto desta licitação.

Considerando que de maneira alguma queremos gerar prejuízo ao município, e tendo em vista a preocupação no cumprimento da lei.



CONSTRUSERV LTDA

Com base no exposto, e ciente da vossa compreensão que não estamos gerando prejuízo ao município, solicitamos a rescisão contratual amigável com base na lei em que o contrato foi assinado:

Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

Sem mais para o momento aguardamos o deferimento da solicitação o mais breve possível.

Anita Garibaldi, 08 de Janeiro de 2023.

Valdair R. da Silva
VALDAIR RODRIGUES DA SILVA

Contratada